



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.093/2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 1.992/17 de 14 de junho de 2018 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.991/2017 de 14 de junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$656.000,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Unidade Orçamentária.....: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PUB				
Unidade Executora.....: 02.02.01 – GOVERNO E GESTÃO PUBLICA				
04.122.0007.2.00		MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA		
5				
3.3.90.30.00	1	40	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.00		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
9				
3.3.90.30.00	1	72	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.301.0002.2.04				
3			MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIAS	
3.3.90.14.00	1	99	DIARIAS	25.000,00
3.3.90.30.00	1	100	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.302.0002.2.04		MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO		
4				
3.3.90.36.00	1	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

12.361.0003.2.01					
	4		MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00	5	129	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00
12.365.0003.2.01					
	6		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00	1	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL					
Unidade Executora.....: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC					
08.243.0004.2.03					
	4		MANUTENÇÃO DO CMDCA		
3.3.50.43.00	1	241	SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					656.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES					Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE					
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0002.2.009			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00	2	66	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.1.90.11.00	5	67	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.3.90.39.00	1	78	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		30.000,00
4.4.90.52.00	1	81	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		3.300,00
10.301.0002.2.043			MANUTENÇÃO TRANSPORTE E AMBULANCIA		
4.4.90.52.00	1	103	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
10.302.0002.2.044			MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39.00	1	108	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
3.3.90.39.00	5	109	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
4.4.9052.00	5	627	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		32.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER					
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL					
12.361.0003.2.013			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	1	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000,00
4.4.90.52.00	1	125	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		28.000,00
12.361.0003.2.014			MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	5	126	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.3.90.36.00	5	127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		4.000,00
3.3.90.39.00	5	128	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
4.4.90.52.00	5	130	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
12.365.0003.2.016			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
4.4.90.51.00	1	143	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
4.4.90.52.00	1	144	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		38.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

12.365.0003.2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA			
4.4.90.52.00	1	152	EQUIPAMENTO E MATERIAL	15.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS				
15.451.0013.2.030	MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS			
4.4.90.51.00	1	206	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.900,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.04 - MANUT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0013.2.031	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52.00	1	221	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
4.4.90.52.00	5	604	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO				
Unidade Executora.....: 02.09.02 - TURISMO				
15.451.0014.1.008	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51.00	1	260	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				656.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 22 de novembro de 2018.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA